



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L

Publicação Semanal

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO PONTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO, DOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratos, sediado na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, ou acessando: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoes@riachodoscavalos.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Riacho dos Cavalos - PB, 02 de Fevereiro de 2026. ANNA BEATRIZ VIEIRA SUASSUNA - Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 108 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 471 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0013.2039 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 492 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0013.2040 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 10.03 0F7e.0d0e0ra,0l 0– Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 506 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0013.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 533 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00002/2026 -

27.01.26 até 27.01.27 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB N.S. DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 7.148,00 (sete mil e cento e quarenta e oito reais); CT Nº 00003/2026 - 27.01.26 até 27.01.27 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 18.883,20 (dezoito mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 004/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 12 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 005/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L	Publicação Semanal	Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 13 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 006/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 007/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais

versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 15 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 008/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 16 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 009/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L	Publicação Semanal	Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 20 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 010/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 011/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 22 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 012/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 26 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 013/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 27 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 014/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 28 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 015/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 29 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 016/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L	Publicação Semanal	Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº001/2026

Dispõe sobre a homologação da Eleição dos Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de JANEIRO de 2026 a 2028, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho dos Cavalos – PB (CMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 294, de 15 de março de 1997, com alteração pela Lei Municipal nº 620/2016, de 15 de junho de 2016, informa que, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, foram eleitos, por unanimidade, os membros da diretoria, incluindo os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes dos conselheiros eleitos para a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho dos Cavalos – PB – CMAS, na Assembleia Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, assim constituída.

- Presidente. MARIA DE FÁTIMA CARREIRO SOARES
- Vice – Presidente. ANTÔNIO FERNANDES CARNEIRO JÚNIOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CARREIRO SOARES
Presidente da CMAS